



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 256/2008**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Endodontia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ODO-084/2008 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Curso de Especialização em Endodontia, criado pela Deliberação Nº 45/83, do Conselho de Ensino e Pesquisa, proposto pelo Departamento de Odontologia, que passa a ter a duração de 980 (novecentas e oitenta) horas e a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, o Certificado de Especialização em Endodontia, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>Área de concentração</b>	
1-Teórica:Técnica endodôntica	135
2-Prática: Atividade clínica com paciente	540
3-Teórica: Domínio conexo	075
3.1- Histologia aplicada a Endodontia	008
3.2- Microbiologia aplicada à Endodontia	008
3.3- Patologia pulpar e do periápice	012



**UNITAU**

---

3.4- Farmacologia geral e aplicada à Endodontia	004
3.5- Organização e Ergonomia	004
3.6- Endodontia e a periodontia	004
3.7- Endodontia e a odontopediatria	004
3.8- Endodontia e a prótese	004
3.8- Endodontia e a cirurgia	012
3.9- Emergência Médica em odontologia	015

**Disciplinas obrigatórias**

1- Ética e legislação odontológica	030
2- Bioética	015
3- Didática e metodologia do ensino superior	060
4- Metodologia do trabalho científico	030
5- Monografia	095

---

**Carga Horária Total** **980**

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Deliberação CONSEP Nº 388/2005, de 13/10/2005.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em  
sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da  
Universidade de Taubaté, aos 09 de dezembro de 2008.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**